PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 117/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 11.897 , às fls. 074 do livro 2-AP, sendo um lote de terreno urbano, denominado lote 137 da quadra 05, situado na Rua Jacira Gomes Lataliza, esquina com a Rua Padre João Ferreira, bairro Bernardo Soares de Faria, município de Abaeté-MG., de propriedade de SONIA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 686.834.726-04, medindo 11,30 m de frente confrontando com a Rua Jacira Gomes Lataliza, 20,00 m pela direita confrontando com a Rua Padre João Ferreira, 20,00 m pela esquerda confrontando com o lote 138, 11,30 m de fundos confrontando com o lote 71, perfazendo uma área total de 226,00 m2, cujas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área 01 (lote 137 A - 158,20m²): 11,30 m de frente confrontando com a Rua Jacira Gomes Lataliza; 14,00 m pela direita confrontado com a Rua Padre João Ferreira; 14,00 m pela esquerda confrontando com o lote 138; 11,30 m pelos fundos confrontando com o lote 137 B (área 2), perfazendo uma área total de 158,20m² (cento e cinquenta e oito metros e vinte centímetros quadrados). A área 01 desmembrada possui um galpão comercial edificado anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Jacira Gomes Lataliza, nº 410, bairro Bernardo Soares de Faria.

Área 02 (lote 137 B - 67,80m²): 6,00 m de frente confrontando com a Rua Padre João Ferreira; 11,30 m pela direita confrontando com o lote 71; 11,30 m pela esquerda confrontando com o lote 137 A (área 01); 6,00 m de fundos confrontando com o lote 138, perfazendo uma área total de 67,80 m2 (sessenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados). A área 02 desmembrada possui uma casa de residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente com endereço na Rua Padre João Ferreira, nº 577, bairro Bernardo Soares de Faria.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dias do mês de julho de dois mil e treze. (09/07/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal